

**PORTARIA Nº 42.955/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>A partir de</b>	<b>Secretaria</b>
DINUELI LESNIEWSKI	296	04/09/2016	SMED
DIVA APARECIDA BATALHA	2237	03/03/2016	SMSA
EDILSON REGINALDO PEREIRA	6660	09/08/2016	SMEL
EVA FERNANDES RIBEIRO	3841	01/06/2016	SMED
MARLENE TEREZINHA GREDEL	6124	30/05/2016	SMED
PAULO ROBERTO BORGES PACHECO	5383	10/08/2016	SMSA

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 6 de outubro de 2016.

**RUI SERGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL